



LEI ORDINÁRIA Nº 1900

de 24 de junho de 2022

**LEI ORDINÁRIA N° 1.900, DE 24/06/2022 Dispõe sobre o
parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Coxim,
Estado de Mato Grosso do Sul. com seu Regime Próprio de
Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto Municipal de
Previdência dos Servidores de Coxim - MS - I.M.P.C.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 24/06/2022

sanciono a seguinte Lei: Edilson Magro

Lei Ordinária N° 1900/2022 - 24 de junho de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em